

ORIENTAÇÕES PARA ESTÁGIO

Documentos necessários quando o Concedente é Pessoa Jurídica

- 1) **Termo de convênio:** em duas vias, assinadas pelo representante legal da empresa e por uma testemunha. Caso opte pela entrega digital do termo as assinaturas deverão ser feitas por meio de plataformas certificadas de assinatura (por exemplo: *Gov.br*) ou então as vias originais devem ser entregues pessoalmente no Núcleo de Estágios;
- 2) **Avaliação do Campo de estágio:** preenchida e assinada pela empresa;
- 3) Cópia do contrato social ou outro documento que comprove a responsabilidade do representante legal pela assinatura do convênio, juntamente com cópia de documento em que conste RG e CPF do mesmo;
- 4) **Termo de compromisso de estágio:** preenchido e assinado em 3 vias. Em tratando-se de estágio obrigatório o/a professor/a de estágio do curso deverá validar o mesmo e assiná-lo.

Documentos necessários quanto o Concedente é Pessoa Física

- 1) **Termo de convênio:** em duas vias, assinadas pelo profissional liberal e por uma testemunha. Caso opte pela entrega digital do termo as assinaturas deverão ser feitas por meio de plataformas certificadas de assinatura (por exemplo: *Gov.br*) ou então as vias originais devem ser entregues pessoalmente no Núcleo de Estágios;
- 2) **Avaliação do Campo de estágio:** preenchida e assinada pelo profissional;
- 3) Cópia da carteira profissional do concedente (CREA, CRMV, CAU, OAB, etc.).
- 4) **Termo de compromisso de estágio:** preenchido e assinado em 3 vias. Em tratando-se de estágio obrigatório o/a professor/a de estágio obrigatório do curso deverá validar o mesmo e assiná-lo.

Os documentos do termo de convênio, em caso de entrega digital, devem ser encaminhados para o e-mail: estagio@cescage.edu.br

Os modelos dos documentos e as empresas e pessoas físicas conveniadas encontram-se disponíveis em: <https://cescage.edu.br/site/estagio-2/>

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- ✓ Somente estudantes **devidamente matriculados** podem realizar estágio.
- ✓ O estágio **não** poderá iniciar antes de toda a documentação estar validada e devidamente assinada, sob pena do estágio não ser liberado.
- ✓ **Estágio não obrigatório:** é necessário seguro contra acidentes pessoais, bolsa auxílio e vale transporte, a serem providenciados pela concedente do estágio (Lei nº 11788/2008).
- ✓ **Estágio obrigatório:** o seguro contra acidentes pessoais é providenciado pelo CESCAGE. Verificar junto ao professor/a de estágio do curso as informações da apólice. Não há necessidade de remuneração.
- ✓ O estágio **não gera vínculo empregatício**.